



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 844
em 06 / 10 / 2020 às 14 : 28
[assinatura]
Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 046/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO MÚTUA E A CEDER SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO AO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO - IDAF, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria e Cooperação Mútua, com o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo, com o objetivo de disponibilizar a todos os munícipes as ações e serviços públicos, inclusive no que tange a ceder servidores públicos municipais.

Art. 2º – O Termo de Parceria e Cooperação fixará o prazo de sua vigência podendo ser prorrogado havendo interesse entre as partes e disponibilidade da municipalidade.

Art. 3º – O Poder Executivo regulamentará a presente lei explicitando as condicionantes do Termo de Parceria e Cooperação Técnica, como as obrigações e responsabilidades das partes por meio de Ato administrativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 29 de Setembro de 2020.


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação e deliberação dessa Casa, o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria e Cooperação Mútua e a Ceder servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo ao Instituto de defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Espírito Santo.

Com a aprovação da presente demanda o Município poderá proporcionar uma maior prestação de serviços a população Florianense, especialmente no que tange ao atendimento e acessibilidade.

Contando com a atenção de Vossas Excelências no trato dos assuntos de interesse público, especialmente em relação a este projeto que permite de forma definitiva a implantação deste novo regime de trabalho na Administração Pública, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Marechal Floriano/ES, 29 de setembro de 2020.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal